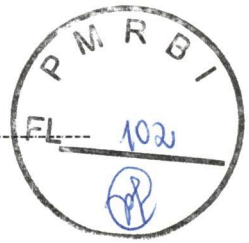




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

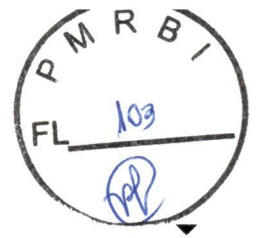


Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 10 de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Odontológicos (cirurgião dentista – 40hrs e auxiliar de saúde bucal – 40hrs), para programa específico em unidade básica de saúde, Fisioterapeuta e Psicólogo para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu visando o restabelecimento dos pacientes que foram acometidos pela COVID-19. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 25 de maio de 2021.


Roberto José Kwapis
Pregoeiro



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

972

* Data de Publicação

26/05/2021

Data de Abertura

10/06/2021

Hora

09:30

Prazo Protocolo

10/06/2021

Hora

09:00

Nº Processo

Nº Licitação

40

* Tipo

Pregão Presencial



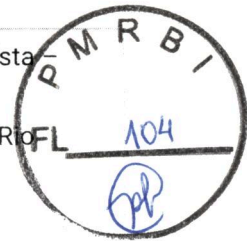
* Situação

Em Andamento



* Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Odontológicos (cirurgião dentista – 40hrs e auxiliar de saúde bucal – 40hrs), para programa específico em unidade básica de saúde, Fisioterapeuta e Psicólogo para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu visando o restabelecimento dos pacientes que foram acometidos pela COVID-19.



Exibir no Site

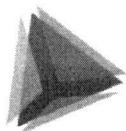
Sim Não

Gravar

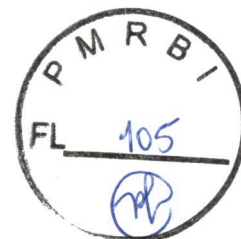
Cancelar

Anexar Arquivos

Protocolos



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

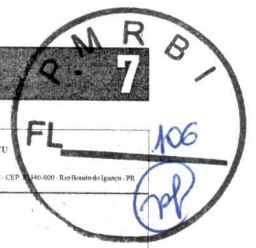
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	40/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Odontológicos (cirurgião dentista – 40hrs e auxiliar de saúde bucal – 40hrs), para programa específico em unidade básica de saúde, Fisioterapeuta e Psicólogo para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110301000920283390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	121.800,00		
Data de Lançamento do Edital	25/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	10/06/2021	Data Registro	26/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 94077703972 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR
 CEP: 83.340-000

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 1.554/2006 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna pública que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 10 de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, (fone 1421.3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Odontológicos (cirurgião dentista - 40hrs e auxiliar de saúde bucal - 40hrs), para programa específico em unidade básica de saúde, Fisioterapia e Psicologia para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu visando o restabelecimento dos pacientes que foram acometidos pela COVID-19. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico: www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 25 de maio de 2021.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (0**42)653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 171/2021
DATA: 24/05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias corridos, a Sra. **VANIA PELENTIER ZOLETI**, Servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor, compreendendo o período de 10/05/2021 a 06/09/2021, de conformidade com o Artigo 95 da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença Maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031/2013 de 20 de março de 2013.

A prorrogação será garantida à servidora pública municipal desde que requiera até o final do primeiro mês após o parto ou adoção, e será concedida imediatamente após a fruição da licença maternidade ou licença adotante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 24 de maio de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (0**42)653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 174/2021
DATA: 25/05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/96.

1 - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 19/2021-PMRBI, cujo objeto e aquisição de mobiliário escolar, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 201803246-6, celebrado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, a Servidora Pública, Srª. Rosângela Roani Gonçalves, e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 25 de maio de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR
 CEP: 83.340-000

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2021-PMRBI

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, em atendimento ao Art. 10, da Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, divulga a relação de profissionais inscritos para sorteio dos membros da submissão técnica que julgará as propostas técnicas em atenção ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 6/2021-PMRBI.

Nome do profissional	Formação/Área de atuação
Gelson de Matos	Comunicação
Einton dos Santos Bucher	Comunicação
Michel Gonçalves da Silva	Comunicação
Ingrid de Matos Karnoski	Comunicação
Francieli Maria Crotti	Comunicação
Cesar Minotto	Comunicação
Oxvaldir Pedron Lopes	Comunicação
Ivaldir Peracchi	Comunicação
Joselito Luiz Favero	Comunicação

* Período de impugnação dos inscritos - 27/05/2021 à 02/06/2021.
 * Análise de eventuais impugnações - 07/06/2021

A sessão pública para sorteio fica previamente designada para o dia 08 de junho de 2021, às 09:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, caso não haja impugnações ou não sejam acolhidas.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de maio de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (0**42)653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 172/2021
DATA: 24/05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preço em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/96

1 - Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 70/2021-PMRBI, cujo objeto e a aquisição de medicamentos, a Servidora Pública, Srª. Cristiane Baroni e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri;

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 24 de maio de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (0**42)653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 170/2021
DATA: 24/05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 530/2005 DE 24 DE MAIO DE 2005, RESOLVE:

I - CANCELAR, a partir de 23/05/2021, o pagamento da Cota-Parte da Pensão do dependente **LUIZ FERNANDO MANN**, condecorado em virtude do falecimento de seu Pai, Servidor **LUIZ CARLOS MANN**, em razão do mesmo agir a maioridade civil, conforme dispõe o inciso II do Artigo 70 da Lei Municipal nº 02/2005 de 24/05/2005

II - REDISTRIBUIR, a Cota-Parte aos Dependentes nas seguintes proporções conforme preceituam os Artigos 69 e 82 da Lei Municipal nº 530/2005 de 24/05/2005

a) 50% (cinquenta por cento) à viúva Srª. **DIRCE DE OLIVEIRA MANN**,

b) 50% (cinquenta por cento) à dependente **GABRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA MANN**, Cota Temporária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 24 de maio de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (0**42)653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 173/2021
DATA: 24/05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER:

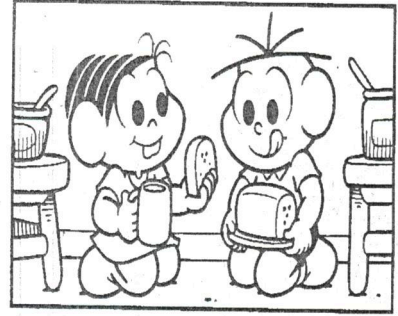
FÉRIAS, correspondente a 30 (trinta) dias corridos, à servidora infra relacionada no período que especifica de conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

NOME	CARGO	PERÍODO
FRIBELENE TEREZINHA DE LARA FAVERO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/08/2021 a 30/09/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 24 de maio de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JOGOS DE FERROS
PARCECE QUE A MÔNICA E O CEBOLINHA ESTÃO SOSSEGADOS SABOREANDO UM GOSTOSO LANCHINHO!



ANTES QUE ESSA HARMONIA ACABE, VAMOS ENCONTRAR AS 7 DIFERENÇAS ENTRE AS DUAS ILUSTRAÇÕES?

